



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 004/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO PROGRAMA DO
EXERCÍCIO DE 2022 – LEI Nº 1332/2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 – Lei Municipal 1.332/2021, no valor de R\$ 2.886.000,00 (dois milhões oitocentos oitenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.01.02.27.812.0005.1001-44.90.51 – Construir e Adequar Espaços Esportivos e de Lazer	57	200	370.000,00
02.01.03.13.392.0022.1025-44.90.51 – Aquisição e Conservação de Bens Culturais/Fundo da Cultura	66	200	590.000,00
02.02.00.02.061.0003.2023-46.90.91 – Pagamento de Precatórios	109	200	200.000,00
02.03.01.04.122.0012.2013-33.90.46 – Auxílio Alimentação	134	200	1.180.000,00
02.04.00.04.122.0012.2014-33.90.39 – Manter as Atividades da Secretaria de Fazenda	188	200	272.000,00
02.05.00.15.452.0016.1020-44.90.51 –	223	200	274.000,00

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª VOTAÇÃO

POR Unanimidade

CONQUISTA 04 / 04 / 20 22

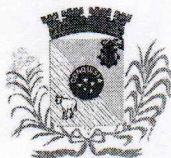
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª VOTAÇÃO

POR Unanimidade

CONQUISTA 04 / 04 / 20 22

PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Ampliação e Revitalização da Rede de Iluminação Pública			
TOTAL.....			2.886.000,00

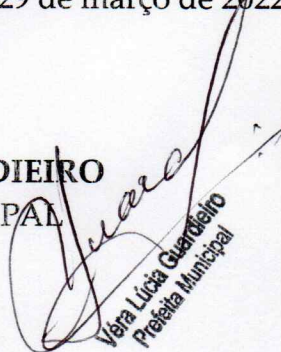
Art. 2º Constituem-se recursos para fazer face às disposições do artigo anterior o superávit financeiro apurado em 31/12/2021, sob a fonte de recurso abaixo discriminada:

FONTE	VALOR (R\$)
100 – Recursos Ordinários	2.886.000,00
Total.....	2.886.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 29 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



Vera Lúcia Guardieiro
Prefeita Municipal